



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO /2026

INCLUI A OFERTA DE TÊNIS NO KIT DE UNIFORME
ESCOLAR FORNECIDO AOS ALUNOS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluído o fornecimento de um par de tênis no kit de uniforme escolar distribuído aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da Serra.

Art. 2º - O tênis fornecido deverá observar padrões mínimos de qualidade, conforto, segurança, durabilidade e ergonomia, sendo adequado às atividades escolares e à prática de educação física.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo, entre outros aspectos:

- I – as especificações técnicas do calçado;
- II – os critérios para definição dos tamanhos;
- III – os procedimentos para substituição em casos de defeito de fabricação;
- IV – o cronograma anual de distribuição.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de julho de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003200380037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar a política municipal de fornecimento de uniformes escolares, incluindo um par de tênis no kit entregue aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

A iniciativa busca promover maior igualdade entre os alunos, reduzindo as diferenças socioeconômicas no ambiente escolar e garantindo que todos tenham acesso a um calçado adequado para frequentar as aulas e participar das atividades pedagógicas e esportivas.

É comum que muitas famílias encontrem dificuldades para adquirir calçados apropriados para seus filhos, especialmente diante do aumento do custo de vida. Em diversas situações, estudantes frequentam as escolas utilizando chinelos, sandálias desgastadas ou calçados inadequados, comprometendo sua segurança, conforto e desempenho nas atividades escolares.

O fornecimento de tênis representa um importante investimento na permanência escolar, na valorização da educação pública e na promoção da dignidade dos estudantes. Além disso, contribui para a prevenção de acidentes, melhora a participação nas aulas de Educação Física e favorece o desenvolvimento integral dos alunos.

O investimento também gera economia para as famílias, permitindo que recursos antes destinados à compra de calçados possam ser utilizados em outras necessidades essenciais do núcleo familiar.

Ressalta-se que a Constituição Federal estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público adotar medidas que assegurem igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que o Poder Público promova políticas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente.

Dessa forma, a inclusão de um par de tênis no kit de uniforme escolar representa uma medida de relevante interesse público, voltada à inclusão social, à valorização da educação e ao fortalecimento das políticas de assistência aos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003200380037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

